

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1127 - Apoio à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos em municípios prioritários. EDITAL N° 4/2009

1. Perfil: Consultores Sistematizadores

2. Nª de vagas: 6 (seis) vagas, em Brasília/DF, para apoiar à Coordenação do Projeto no desempenho das atividades nos 1.928 municípios com 25% ou mais de analfabetismo nas seguintes unidades da federação: Região Nordeste - Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; Região Norte - Acre, Pará e Tocantins; e Região Sudeste - Minas Gerais - Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Região Norte e Nordeste de Minas Gerais.

3. Qualificação educacional: Nível superior completo em qualquer área de formação.

4. Experiência profissional: a) Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão/supervisão de equipes, e/ou b) Experiência mínima de 3 (três) anos em planejamento, supervisão e gestão educacional em nível municipal ou estadual (gestão de redes públicas; direção de escolas; supervisão escolar; membro de comissão e colegiado, supervisão de projetos sociais, dentre outras), e/ou c) Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de projetos educacionais federais, estaduais ou municipais (consultoria em projetos, supervisão de equipes, dentre outras).

5. Atividades: Atividades para a elaboração dos 5 (cinco) Produtos: 1. Acompanhar as ações desenvolvidas pela Coordenação do Projeto nos 1.928 municípios, com o intuito de qualificá-los e contribuir para sua eficácia; 2. Construir os instrumentos específicos de coleta de informação, indicando as fontes; 3. Consolidar e analisar os dados coletados para a elaboração de documentos técnicos, diagnósticos, planilhas, sistematizações, etc; 4. Propor os roteiros de viagens e planejar os cronogramas de atividades para coleta de informações nos 1.928 municípios.

Atividades específicas para a elaboração do Produto 1: 1. Detalhar a metodologia e o conteúdo das atividades principais que serão desenvolvidas na consultoria; 2. Construir modelo dos documentos técnicos que deverão ser entregues em cada produto para aprovação da Coordenação do Projeto;

3. Detalhar proposta com as ações que serão desenvolvidas em cada uma das visitas técnicas definidas pela Coordenação do Projeto.

Atividades específicas para a elaboração do Produto 2: 1. Acompanhar tecnicamente a Coordenação do Projeto para o desenvolvimento de atividades para coleta de informações vinculadas à implementação dos Planos Estratégicos de Educação de Jovens e Adultos (PEEJA) e do Plano de Ações Articuladas (PAR) para a EJA; 2. Levantar informações sobre a construção e implementação da Agenda Territorial e o funcionamento dos comitês e comissões.

Atividades específicas para a elaboração do Produto 3: 1. Acompanhar tecnicamente a Coordenação do Projeto para o desenvolvimento de atividades sobre o levantamento de informações a respeito das formações inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado; 2. Selecionar amostras de entidades formadoras a serem visitadas, durante o levantamento de informações sobre formações inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado; 3. Selecionar amostras de entidades cujas reuniões de formação continuada devem ser visitadas durante a coleta de informações.

Atividades específicas para a elaboração do Produto 4: 1. Acompanhar tecnicamente a Coordenação do Projeto para o desenvolvimento de atividades sobre o levantamento de informações sobre funcionamento das turmas do Programa Brasil Alfabetizado; 2. Selecionar amostras de turmas a serem visitadas durante o levantamento de informações sobre o funcionamento de turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Atividade específica para elaboração do Produto 5: 1. Acompanhar tecnicamente a Coordenação do Projeto para a formatação das oficinas sobre Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB); FUNDEB, EDUCACENSO; IDEB; Prestação de contas; Resoluções e Editais FNDE/SECAD; PAR E PEEJA e ações de apoio ao Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: 1: Documento técnico contendo a metodologia e o desenvolvimento das atividades e os modelos para apresentação dos produtos; 2: Documento técnico com consolidação e análise dos dados coletados sobre a implementação dos Planos Estratégicos da Educação de Jovens e Adultos (PEEJA), da Agenda Territorial e do Plano de Ações Articuladas (PAR); 3: Documento técnico com consolidação e análise dos dados coletados sobre as formações inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado; 4: Documento técnico com análise e consolidação dos dados coletados sobre o funcionamento das turmas do Programa Brasil Alfabetizado; 5. Documento contendo avaliação

técnica do resultado da execução de todas as oficinas de formação.

7. Local de Trabalho: Os consultores desempenharão os trabalhos em Brasília-DF, em atividades vinculadas a um número de municípios com índice de analfabetismo igual ou superior a 25% (Censo 2000), nas seguintes Unidades da Federação: a) Região Norte: Acre, Pará e Tocantins; b) Região Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; c) Região Sudeste: Minas Gerais (Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Região Norte e Nordeste de Minas Gerais).

Observação: 1. Em princípio, os consultores que trabalharam em ciclos anteriores do Programa Brasil Alfabetizado - PBA não poderão atuar nos mesmos municípios da consultoria anterior.

8. Duração do contrato: Máximo de 10 (dez) meses.

9. Etapas do Processo Seletivo:

1ª Etapa:

Análise Curricular (100 pontos)

A análise curricular terá caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa, até 20 (vinte) candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da 1ª Etapa.

Critérios de desempate: Havendo candidatos com a mesma pontuação, os critérios para desempate serão utilizados na seguinte ordem:

I – Possuir experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos;

II – Maior pontuação em planejamento e gestão educacional em nível municipal ou estadual;

III – Maior pontuação em gestão de projetos educacionais federais, estaduais ou municipais.

2ª Etapa:

Entrevista (40 pontos)

Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados para a 3ª Etapa, até 12 (doze) candidatos que obtiverem a melhor pontuação. Caso o candidato selecionado na análise curricular resida fora de Brasília/DF, a entrevista será realizada por telefone, sendo os diálogos devidamente gravados. A entrevista seguirá o modelo do MEC com análise sobre:

a) Adequação do candidato ao perfil de consultoria: disponibilidade para viagens, conhecimento de processos de avaliação educacional, segurança profissional, capacidade de articulação, experiência na área social ou de educação, etc;

b) Características pessoais: coerência, comunicação verbal, proatividade, visão sistêmica, etc.

3ª Etapa:

Capacitação (60 pontos)

- Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, em Brasília/DF, com duração aproximada de 11 (onze) dias. O período provável de realização será de 16 a 27 de novembro de 2009. A confirmação será informada juntamente com a divulgação do resultado da etapa anterior, no site da SECAD, www.mec.gov.br/secad.

- Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos da Capacitação.

- No primeiro dia da capacitação será exigida a apresentação da documentação comprobatória original das informações declaradas no formulário de currículo padrão (formação acadêmica e experiência profissional) e comprovante de inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A não apresentação de qualquer um dos comprovantes significará a desclassificação do candidato, obrigando o mesmo a ressarcir ao Projeto os custos de deslocamento eventualmente ocorridos.

- Com a documentação em ordem, o candidato assinará as seguintes declarações: de disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela Secad/MEC; de disponibilidade para participar de capacitação; de ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência; de não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas; de não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

Observações: 1. Habilidades Específicas que serão verificadas na Capacitação:

a) Domínio de Microsoft Office 2000 ou superior e/ou Open Office;

b) Conhecimentos sobre navegação em Internet;

c) Capacidade de negociação;

d) Capacidade de mobilizar/conduzir equipes;

e) Produção Textual.

2. Nesse período, os candidatos não fazem jus a nenhuma remuneração. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos candidatos serão custeadas integralmente pelo MEC, desde que necessárias à consecução dos objetivos da capacitação.

10. Do Resultado Final e sua divulgação:

- Serão considerados aprovados os 11 (onze) candidatos que obtiverem o melhor desempenho e,

destes, serão contratados imediatamente 6 (seis) candidatos.

- O Resultado será divulgado no endereço www.mec.gov.br/secad em data a ser definida.

11. Seguro: O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

12. Remuneração Global do Contrato: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), por cada consultor(a).

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 16/08/2009 (00:01h - Horário de Brasília/DF) até o dia 01/09/2009 (12:00h - Horário de Brasília/DF) no endereço <http://sgp.mec.gov.br>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Dúvidas referentes apenas ao cadastro do CV poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: edital.eja@mec.gov.br

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.